

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 29/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde projeto de Lei nº 2.475 de 03 de março de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para realizar subvenção com a Associação Beneficente Hospital São José da Barão e dá outras providências.

O projeto visa a contratação da Associação Beneficente Hospital São José da Barão para a prestação de serviços na área de saúde para os munícipes de Barão.

O projeto teve parecer jurídico da casa pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina por sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.475 de 03 de março de 2021. Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 08 de março de 2021	1A
Ver. Claudir Antônio Luc - Vereador F	• • •//
Ver. Luciano Ricardo Sandrin – psd	Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas
(x) Favorável – Pelas Conclusões do Parecer	() Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer	() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção	() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 29/2021 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.475 de 03 de março de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 08 de março de 2021

Ver. Mario Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde